**ANEXO 10**

**CARTA DE ANUÊNCIA ARTISTA SOLO - VIDEOCLIPE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob número: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob número: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , abaixo assinado, declaro **ANUÊNCIA**[[1]](#footnote-1), para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal da Cultura de Novo Hamburgo, quanto à nossa participação no projeto “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, proposto por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do(a) proponente) e submetido ao processo seletivo do **CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 02/2023 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO)**.

Declaro que estou ciente de todos os termos e legislação aplicada ao instrumento convocatório, além de dar ciência de que, prestar declaração falsa, caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que, por tal crime, posso ser responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**NOTA EXPLICATIVA:** Os direitos patrimoniais; autorais; de uso de imagem, nome e voz e correlatos; e o licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados; serão de responsabilidade dos autores envolvidos. Ao assinar o Termo de Execução Cultural, o(a) proponente assume a responsabilidade por executar o projeto respeitando as legislações cabíveis, isentando o Município de Novo Hamburgo de qualquer ônus proveniente de irregularidades.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e

assinatura do(a) proponente.

1. Serão consideradas válidas apenas as documentações com assinatura feita a punho - desde que a documentação seja digitalizada/escaneada em sua totalidade - ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Deve-se observar que a assinatura não deve vir isolada do conteúdo do documento, ou seja, não pode haver página somente com a assinatura sem considerar ao menos um trecho do documento que se atesta. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta. [↑](#footnote-ref-1)